ANEXO I

SISTEMA DE CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL: 01 Supervisão e Administração Superior

Cargos de Provimento em Comissão

CODIGO	Nο	DENOMINAÇÃO	NIVEL
MD-II	01	MEDICO II	C-1
OD-II	03	ODONTOLOGO II	C-1
DDA	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	C-2
\mathtt{DDF}	01	DIRETOR DO DEPTo DE FINANÇAS	C-2
DDE	01	DIRETOR DO DEPTO EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE	C-2
DDQ	01	DIRETOR DO DEPTO OBRAS E SERV. PUBLICOS	C-2
DDS	01	DIRETOR DO DETPO SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	C-2
DDFA	01	DIRETOR DO DEPTO AGROPECUARIA MEIO AMBIENTE	C-2
EF	01	ENFERMEIRA	C-3
EΑ	01	ENGENHEIRO AGRONOMO	C-3
MV	01	MEDICO VETERINARIO	C-3
MD-I	05	MEDICO I	C-4
OD-I	03	ODONTOLOGO I	C-4
BQ	01	BIOQUIMICO	C-4
ĀĴ	01	ASSESSOR JURIDICO	C-4
AEC	01	ASSESSOR DE ENGENHARIA CIVIL	C-4
AS	01	ASSISTENTE SOCIAL	C-4
CDSU	01	Chefe da Divisão de Obras e Serv. Urbanos	C-4
CDSR	01	Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	C-4
CG	01	Chefe de Gabinete	C-4
CDAS	01	Chefe da Divisão de Assistência Social	C-4
CDPJ	01	Chefe da Divisão de Planejamento	C-4
MAS	01	Médico Auditor da Saúde	C-5
TA	04	Técnico Agricola	C-6
CDE	01	Chefe da Divisão de Educação	C-6
CDSG	01	Chefe da Divisão de Serviços Gerais	C-6
CDP	01	Chefe da Divisão de Protocolo	C-7
FT	01	Fisioterapeuta	C-7
AR	02	Administradores Regionais	C-8
CFA	01	Coordenador da Div. de Assist.Agropecuária	C-8
TR	12	Telefonistas Rurais	C-9
SD	02	Subdelegados	C-9
ASE	01		C-9
ARP	01	Assessor de Relações Públicas	C-9
EP	01	Escrivão de Polícia	C-9

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI No 004/97

FUNÇOES GRATIFICADAS

CODIG	O No	DENOMINAÇÃO N	IVEL
DEC	01	Diretor Escolas com mais de 400 alunos	F-1
SEC	01	Supervisor Escolas c/ mais de 400 alunos	F-1
cvs	01	Chefe da Vigilância Sanitária	F-1
CSG	01	Chefe dos Serviços Gerais	F-1
CSR	01	Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	F-1
CDT	01	Chefe da Divisão de Tesouraria	F-2
CDF	01	Chefe da Divisão de Finanças	F-2
CDP	01	Chefe da Divisão de Pessoal	F-3
CDC	01	Chefe da Divisão de Compras	F-3
CCO	01	Chefe de Controle e Oficina	F-3
CSR	01	Chefe dos Serv. Radiológicos	F-3
CSE	01	Chefe da Supervisão Educacional	F-4
CME	01	Chefe da Merenda Escolar	F-4
OE	02	Orientador Educacional	F-4
DE	01	Diretor de Escola c/ mais de 300 alunos	F-4
DE	01	Diretor de Escola c/ mais de 200 alunos	F-5
DE	02	Diretor de Escola c/ mais de 100 alunos	F-6
SJPQ	01	Secretária do Juizado Especial Pequenas Causas	F-6
PE	02	Professor c/2 períodos multis.s/Serv.Ger.	F+7
PE	06	Professor c/1 periodo multis. s/Serv.Gerais	F-8

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI $N_{\underline{O}}$ 004/97